



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Folha nº 71

Proc. nº 6996/25

20 Rub

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: ABRIL DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP: 11689-630, que tem como Presidente/Responsável **HENRIQUE PATTI PINOTTI**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **ABRIL DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **27/23**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 4.413,55
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios inseridos no exercício	R\$ 6.468,70
Receitas com aplicações	R\$ 28,40
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 18.600,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concedor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 6.468,70
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 6.661,95
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente pois deveriam se um RP-10 por fonte de recurso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não atende a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; d) Não foram realizadas todas as despesas elencadas no cronograma de desembolso; e) A nota explicativa da entidade fl. 27, informa que há um atraso nos repasses efetuados pela prefeitura, porém os repasses ficaram retidos, pois conforme a cláusula quinta – 5.2 “a liberação das parcelas subsequentes estará condicionada **obrigatoriamente à apresentação da prestação de contas mensal**” do contrato 914/23, e a entidade só voltou a entregar as prestações em 11/08/25; f) A entidade alocou na conta do convenio o valor de R\$ 6.468,70 (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) no dia 04/04/2025, esse ressarciu o valor de R\$ 6.648,70 (seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) em 25/04/25, porem a entidade ainda tem o valor de R\$ 9.220,00 (nove mil e duzentos e vinte reais) referente a recursos alocados em outros períodos e que ainda não foram ressarcidos; g) Conforme ofício encaminhado à entidade em 26/05/2025, as **despesas pago antes do devido fato gerador não seriam aceitas**, essas são: **NF 41 SERVIÇOS GERAIS**, referente a abril pago em 04/04/2025, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), **NF 30** –



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

SCVF, referente a abril pago em 04/04/2025, valor 2.520,00 (dois mil e quinhentos reais) e NF 63 – COORDENAÇÃO, referente a abril pago em 04/04/2025, valor R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 8.180,00 (oito mil e cento e oitenta reais), ademais os pagamentos ocorreram também antes da emissão do comprovante fiscal.

Folha nº	72
Proc. nº	6996125
/ / 20	Rub

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2025**, entregue em **11/08/2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **estão em conformidade com o estabelecido no cronograma de desembolso** do Plano de Trabalho, **restando saldo de recurso Público no valor** de R\$ 6.661,95 (seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 3.931,30 (três mil e novecentos e trinta e um reais e trinta centavos) não aplicado e R\$2.730,65 (dois mil e setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) na conta aplicação.

Sugere-se a secretaria gestora do contrato a oficialiar a entidade para apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 22 de agosto de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda


ROBERTA M. DOS SANTOS

Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha nº 73
Proc. nº 6996/25
20 Rub

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 48 – Maria Aparecida da Silva	41	R\$500,00	Serviços gerais ref. abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 30 – Maria Aparecida Honorio	43	R\$2.520,00	SCFV – ref. 15h abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 63 – Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	45	R\$5.160,00	Coordenação – ref. Abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 36 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	48	R\$1.000,00	Serviço educacional oficina Criança em Ação ref. Abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 38 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	50	R\$480,00	Atividade socioeducativa 1 – ref. Abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 106 – Francelina Alves Dos Reis	52	R\$1.950,00	Serviço educacional oficina de artes ref. Abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 26 – Livia Zolli	54	R\$1.350,00	Serviço educacional oficina movimento Ref. Abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 14 – Adriana Escher De Oliveira	56	R\$840,00	Serviço educacional oficina de jogos ref. Abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 36 – Tami Albuquerque Ballabio	58	R\$1.110,00	Serviço educacional oficina de yoga abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 29 – Andreia Giane De Jesus Minari	60	R\$720,00	Serviço educacional oficina de costura abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 01 – Joao Vitor Lopes Walter	62	R\$870,00	Serviço educacional oficina capoeira 2 ref. Abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 04 – Isabela Bonifacio Costa	64	R\$900,00	Atividade socioeducativa 2 – ref. Abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 22 – Tairini Cristine Pinheiro Cesario	66	R\$840,00	Atividade socioeducativa 3 – ref. Abr/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº 7 – Andressa Basani Quadros	68	R\$360,00	Serviço educacional oficina Reciclarte ref. Abr/25	SIM